



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.761 DE 10 DE ABRIL DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 261,97 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) durante o mês de Abril do ano de 2.023.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de abril de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa